MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 31 de agosto de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 450A

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 31 de agosto de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 450A

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.821 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reis) visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2021.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.703/2017 (PPA 2017 a 2021), da Lei nº 1.815/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021) e da Lei 1.791/2020 (Lei orçamentária 2021) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 01 Recursos Livre do Tesouro Municipal R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), e R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do excesso de Arrecadação na Fonte 05, Transferências e Convênios Federais Vinculados.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de Agosto 2021

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1.821/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1.821/2021
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2010	033	3.3.90.36 – Auxílio Alimentação	184.780,00	01
02.04.01 – Serviços Públicos Urbanos	17.512.0004-2016	045	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	10.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2018	052	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2018	053	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.04.02	15.452.0001-2087	064	3.3.90.30 – Material de Consumo	11.940,00	01
02.05.01 - Educação	04.122.0005-2010	077	3.3.90.36 – Auxilio Alimentação	154.100,00	01
02.05.01	12.361.0005-2023	079	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	50.000,00	05
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	111	3.3.90.36 – Auxílio Alimentação	109.180,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	118	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2051	121	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente	20.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2080	153	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	10.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2080	156	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	5.000,00	05
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 600.000,00**		

Lei nº 1.821/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.822 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 164.200,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais) visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2021.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.703/2017 (PPA 2017 a 2021), da Lei nº 1815/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e da Lei 1.791/2020 (Lei orçamentária 2021) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo II, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos proveniente da anulação parcial existente no anexo I, e como parte integrante desta Lei.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 31 de agosto 2021.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1.822/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1.822/2021
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	017	3.3.90.30 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2012	035	3.3.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	56.000,00	01
02.04.03 – Estradas e serviços Externos	04.122.0004-2021	074	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	50.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.0007-2042	099	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	01
02.05.01	12.361.0007-2042	102	3.3.90.39 – Outras Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	120	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente	18.200,00	01
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0011-2061	170	3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00	01
02.09.02	08.243.0011-2061	171	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	5.000,00	01
TOTAL ANULAÇÃO			**R$ 164.200,00**		

Lei nº 1.822/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1.822/2021
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	04.122.0002-2062	006	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.000,00	01
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2012	036	3.1.90.03 - Pensões	52.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2021	034	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	7.000,00	01
02.03.01	17.512.0004-2016	041	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.900,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2019	056	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens -Fixas Pessoal Civil	3.780,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	04.122.0004-2020	070	3.3.90.30 – Material de Consumo	28.000,00	01
02.04.03	04.122.0004-2020	074	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	18.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	112	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal	13.520,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	122	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	10.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	128	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	2.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2080	238	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	7.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2080	154	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	15.000,00	01

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 164.200,00

Lei nº 1.817/2021.....3

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 128 de 26/08/2021

Lei 1791 de 04/11/2020

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 77.769,65 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 77.769,65 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.400,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	34	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.100,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	54	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.600,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	71	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
	72	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.600,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	85	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.200,00
	88	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	15.200,00
	90	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	19.700,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	

Decreto nº 0128/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	117	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569,65
	118	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
10.301.0009.2080				ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
		1	3.3.90.39		1.400,00
	154			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
				Total da Suplementação	**77.769,65**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 77.769,65 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.02.01				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.244.0002.2004				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL	
	14	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2008				GESTÃO DO CONTENCIOSO DE ASSESSORAMENTO JU	
	30	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
04.122.0003.2009				CONTROLADORIA INTERNA	
	31	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.400,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	44	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	450,00
	47	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2019				MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
	58	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	85	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.200,00
	88	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	13.200,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	101	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	127	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	18.000,00
	130	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569,65

Decreto nº 0128/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

10.301.0009.2080				ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
	151	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	229	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.600,00
				Total da Anulação de Dotação	**77.769,65**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton" MURUTINGA DO SUL, 26 de Agosto de 2021.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº 0128/2021.....3

DECRETO Nº 0129 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de agosto de 2021, segunda feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 30 de agosto de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria